



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.880/2023

De 07 de agosto de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 109.136,00 (cento e nove mil e cento e trinta e seis reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 109.136,00 (cento e nove mil e cento e trinta e seis reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2025 - Manutenção das atividades da Atenção Básica União	
333903000000000000 *06004500- material de consumo	25.136,00
06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2028 - Manutenção da atenção Básica Estado	
331900400000000000 *6214011- contratação por tempo determinado	79.000,00
09 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
001 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
0004.0122.3002.2045 - Manutenção das atividades da Sec. de Assistência Social	
3339033000000000 *5000001 – Passagens e despesa com locomoção	5.000,00
Total do crédito suplementar	109.136,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei a redução das seguintes dotações, nas seguintes classificações Funcional Programática:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2028 - Manutenção da atenção Básica Estado	
331901100000000000 *6214011- vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	79.000,00
09 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
001 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
0004.0122.3002.2045 - Manutenção das atividades da Sec. de Assistência Social	
3339030000000000 *5000001 – Material de consumo	5.000,00
Total do crédito suplementar	79.000,00

* Vínculo de Recurso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

O excesso de arrecadação do exercício de 2023 no seguinte vínculo e valor:

Vínculo	Valor
Vínculo 06004500 – Atenção Básica União	25.136,00
Total do crédito suplementar	109.136,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 07 de agosto de 2023.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

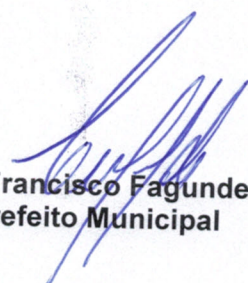
Ao PROJETO DE LEI nº 1.880/2023
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo suprir despesas com a folha de pagamento dos servidores da Secretaria da Saúde a contar da competência 08/2023 de servidores contratados, profissionais técnicos e despesas com materiais de consumo para manutenção e custeio dos serviços prestados na Unidade Básica de Saúde. Na Secretaria de Assistência Social despesas com transportes para possíveis passeios e excursões com os grupos atendidos pela mesma para proporcionar o lazer e o desenvolvimento integral.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 07 de agosto de 2023.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**